



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 3.584/2018

Folha.....

.....

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º: PG-105/2018 - Processo: 3.584-0/2018

Objeto: Contratação de instituição financeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, para gestão do Gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, com caráter de exclusividade.

PREÂMBULO

No dia 14 de Novembro de 2018, às 13:30h, reuniram-se na sala de licitações, situada a Rua Sete de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP, o Pregoeiro MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, ladeado pelas Servidoras DANIELE OLIVEIRA BARBOSA e SÍLVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS como Equipe de Apoio, designados em Portaria constante dos autos do Processo n.º 3584-0/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Instituições e Representantes: ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º. 60.701.190/0001-04, representado por Elaine Murcia Manetti; BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º. 60.746.948/0001-12, representado por Matheus Amaral Neto. Sob a égide do art. 9º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) combinado com o art. 4º, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), ambas em sua redação atual, acompanharam os trabalhos desta sessão os cidadãos e cidadã seguintes: JOÃO RIBEIRO RAMOS DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01287905309 – DETRAN/SP; PAULO ROCHA DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador da carteira de identidade profissional CRA-SP 51077; ANA PAULA VARELLA DE SOUZA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02852612774 – DETRAN/SP. Também acompanhou o transcorrer dos trabalhos a Secretária Municipal de Administração, KARINE COSTA DA SILVA. Amparado pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro verificou se havia penalidade aplicada às licitantes, efetuando a consulta à Base de Dados da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé (Diário Oficial do Município de Tremembé e Sistema Informatizado de Compras) e aos seguintes sítios internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em <<http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>>; Apenados pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>; Sistema de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, disponível em <<https://contas.tcu.gov.br/>>. Não



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 3.584/2018

Folha.....

.....

foram encontradas penalizações que impedissem a participação das Proponentes, à luz do item 2, do Edital. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionado entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, à luz do item 9.7 do Edital. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

OFERTAS INICIAIS (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Item	Proponente	Vi.Unit.	Situação
1	ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$297.000,00	Participante
1	BANCO BRADESCO S/A	R\$296.250,00	Participante

FASE DE LANCES

Item	Rodada	Lance	Valor	Participante	Situação
1	1	1	R\$ 307.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	1	2	R\$ 317.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	2	3	R\$ 327.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	2	4	R\$ 337.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	3	5	R\$ 347.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	3	6	R\$ 357.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	4	7	R\$ 367.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	4	8	R\$ 377.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	5	9	R\$ 387.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	5	9	R\$ 397.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	6	10	R\$ 407.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	6	11	R\$ 417.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	7	12	R\$ 427.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	7	13	R\$ 437.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	8	14	R\$ 447.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	8	15	R\$ 457.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	9	16	R\$ 467.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	9	17	R\$ 477.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	10	18	R\$ 487.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	10	19	R\$ 497.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	11	20	R\$ 507.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	11	21	R\$ 517.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	12	22	R\$ 527.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	12	23	R\$ 537.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	13	24	R\$ 547.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 3.584/2018

Folha.....

.....

1	13	25	R\$ 557.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	14	26	R\$ 567.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	14	27	R\$ 577.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	15	28	R\$ 587.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	15	29	R\$ 597.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	16	30	R\$ 607.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	16	31	R\$ 617.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	17	32	R\$ 627.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	17	33	R\$ 637.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	18	34	R\$ 647.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	18	35	R\$ 657.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	19	36	R\$ 667.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	19	37	R\$ 677.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	20	38	R\$ 687.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	20	39	R\$ 697.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	21	40	R\$ 707.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	21	41	R\$ 717.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	22	42	R\$ 727.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	22	43	R\$ 737.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	23	44	R\$ 747.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	23	45	R\$ 757.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	24	46	R\$ 767.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	24	47	R\$ 777.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	25	48	R\$ 787.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	25	49	R\$ 797.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	26	50	R\$ 810.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	26	51	R\$ 820.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	27	52	R\$ 830.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	27	53	R\$ 840.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	28	54	R\$ 850.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	29	55	R\$ 880.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	29	56	R\$ 900.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	30	57	R\$ 930.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	30	58	R\$ 940.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	31	59	R\$ 970.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	31	60	R\$ 980.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	32	61	R\$ 1.010.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	33	62	R\$ 1.020.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	34	63	R\$ 1.050.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	34	64	R\$ 1.060.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	35	65	R\$ 1.090.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	36	66	R\$ 1.100.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	36	67	R\$ 1.130.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	37	68	R\$ 1.150.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	38	69	R\$ 1.180.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Lance
1	38	70	R\$ 1.200.000,00	BANCO BRADESCO S/A	Lance
1	39	71	R\$ 1.180.000,00	ITAÚ UNIBANCO S/A	Declinou

CLASSIFICAÇÃO

Item 1			
Classificação	Nome	Valor do Item	Negociação
1º	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 1.200.000,00	R\$0,00

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, como acima estampado. O Pregoeiro considerou que o preço classificado em primeiro lugar é ACEITÁVEL por ser superior ao valor mínimo previsto nos autos.

HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 3.584/2018

Folha.....

.....

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, qual seja, BANCO BRADESCO S/A, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que esta atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado VENCEDOR o Licitante BANCO BRADESCO S/A, com a maior oferta, qual seja, R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), com fulcro no item 9.17 do Edital.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão ao BANCO BRADESCO S/A, conforme acima especificado, conforme item 14.1 do Edital.

ENCERRAMENTO

Este processo estará disponível para consulta e extração de cópias, na Secretaria Municipal de Administração, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às quinze horas e vinte e oito minutos, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após o exposto, para conhecimento de todos os interessados, publique-se esta na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal n.º 4.238, de 11 de fevereiro de 2016 sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br. **ASSINAM:** MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, Pregoeiro; SÍLVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS, Equipe de Apoio; DANIELE OLIVEIRA BARBOSA, Equipe de Apoio; Matheus Amaral Neto, pelo BANCO BRADESCO S/A; Elaine Murcia Manetti, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A.